



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMISSÃO PERMANENTE DE PADRONIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E PROCESSOS DE TRABALHO
NO ÂMBITO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS DE 1º GRAU

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PADRONIZAÇÃO DE
PROCEDIMENTOS DE TRABALHO DO ANO DE 2021

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- **Data da Reunião:** 17/03/2021
- **Horário:** Das 09:30 às 11:00hrs.
- **Local:** Videoconferência realizada por meio do aplicativo Cisco Webex Meetings.

2. PARTICIPANTES

| NOME | CARGO |
|---|---|
| Francisco Gladyson Pontes Filho | Juiz Corregedor Auxiliar - Coordenador |
| Nilsiton Rodrigues de Andrade Aragão | Superintendente da Área Judiciária |
| Antônio Cristiano de Carvalho Magalhães | Juiz Gestor do SAJPG |
| Luana Lima de Souza Oliveira | Diretora Geral da CGJ |
| Participantes | |
| Expedito de Oliveira Leite Filho | Gerente de Correição e Apoio às Unidades Judiciárias da CGJ |
| Vlândia de Azevedo Bringel | Coordenadoria de Orientação e Padronização CGJ |
| Carlos Olegário Cavalcante Pinheiro | Supervisor Op. da Secretaria de Tecnologia – SETIN TJ/CE |
| Gustavo Henrique Gondim Pereira | Coordenadoria de Sistemas Judiciais - TJ/CE |
| Marcelo Bezerra de Moura Fontenele | Secretário da Sejud 1º Grau |
| Paulo Henrique Lima Soares | Servidor da Sejud 1º Grau |
| Naiana Edilma Coelho de Freitas | Assessora de Projetos Internos da CGJ |

3. PAUTA

- Processos da Comissão de Padronização.

PRINCIPAIS ASSUNTOS ABORDADOS/DELIBERAÇÕES

| PROCESSOS (CPAs) DELIBERADOS PELA COMISSÃO DE PADRONIZAÇÃO | | |
|---|---------------------------|---|
| Nº | PROCESSO | DELIBERAÇÃO |
| 1 | 8503814-03.2020.8.06.0026 | Foi sugerida a substituição das movimentações com automação pelas mesmas adotadas pelo DE/PARA no DATAJUD. Desta forma, serão realizados os seguintes ajustes nas movimentações: Movimentação 12287 (expedida/certificada), para aquelas que eram 50200 (despachos), e a movimentação 12164 (outras decisões) para a 50277 (sentença). |
| 2 | 8509526-52.2020.8.06.0000 | Restou decidido pelo deferimento da sugestão de assinatura do ofício “de ordem” pelo Supervisor da Vara. |
| 3 | 8512812-35.2020.8.06.0001 | 1) Será solicitado a magistrada a juntada do modelo do documento ao processo; 2) Restou decidido pelo deferimento do pedido, condicionado a análise do modelo proposto (sua viabilidade). |
| 4 | 8500100-54.2020.8.06.0052 | Restou decidido que a unidade deverá reativar o processo e justificar à Corregedoria nos termos da Portaria 1562/2016 da Presidência e 110 e 111 do Código de Normas, não devendo excluir a movimentação lançada anteriormente. |
| 5 | 8518799-55.2020.8.06.0000 | Dar ciência. |
| 6 | 8500574-47.2021.8.06.0001 | Restou decidido pelo deferimento da demanda |
| 7 | 8519152-95.2020.8.06.0000 | Dar ciência. |
| 8 | 8518416-77.2020.8.06.0000 | Dar ciência. |
| 9 | 8518406-33.2020.8.06.0000 | Dar ciência. |
| 10 | 8500822-13.8.06.2021.0001 | 1) Restou decidido que será expedida orientação, no tocante a adoção de procedimento quando a tentativa de assinatura de documento for corrompida, devendo o usuário realizar novamente a assinatura do documento e certificar nos autos que o mesmo foi anteriormente liberado, ressaltando que o erro só será corrigido com nova assinatura. 2) Foi decidido também acerca da expedição de recomendação da Comissão para dar ciência aos magistrados, bem como para a CATI, acerca do procedimento citado acima. |

| | | |
|-----------|----------------------------------|---|
| 11 | 8500058-67.2021.8.06.0117 | Restou decidido pelo deferimento da demanda, replicando modelo da capital para o interior. |
| 12 | 8515906-91.2020.8.06.0000 | Restou decidido pelo indeferimento da demanda, ante a inviabilidade de configuração da ferramenta (SAGPG) nos termos requeridos, devido ao referido sistema ser baseado em configuração de atos, o que inviabiliza a automação de despachos múltiplos. Ressaltou-se ainda que ato ordinatório é de competência do gabinete, não sendo possível ser expedido pela SEJUD. |
| 13 | 8502011-26.2021.8.06.0001 | Restou decidido pelo indeferimento da demanda, ante a impossibilidade de lançamentos de movimentações com data retroativa. Foi sugerido pela Comissão o lançamento do movimento com a data atual, ou certifica a data original e expede o alvará fora do sistema. |
| 14 | 8500205-92.2020.8.06.0064 | Restou decidido que a unidade deverá tratar diretamente com a Defensoria Pública, comunicando ao administrador responsável pelo interior daquele órgão, para que passe a gerenciar a inclusão ou exclusão de defensores no convênio da vara subsequente, uma vez que o sistema já possui a funcionalidade configurada. |
| 15 | 8510064-30.2020.8.06.0001 | Restou decidido a renovação do expediente através de ofício, remetendo ao Procurador-Geral da Justiça. |

Segue ATA da reunião realizada no dia 17/03/2021 para análise. As manifestações de correções ou acréscimos devem ser enviadas até o dia 02/04/2021. Caso não haja, a ata será considerada aprovada.